RESOLUÇÃO Nº 1.407 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera o Artigo 59 da Resolução nº 1.055 de 06 de junho de 2000 ."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 59 da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59 – As Comissões permanentes, em número de 11 (onze), têm as seguintes denominações :

I- Comissão de constituição , justiça e redação;
II- Comissão de finanças, orçamento, e fiscalização financeira;
III- Comissão de defesa do consumidor, dos servidores públicos e do controle e eficácia legislativa;
IV- Comissão de Saúde, higiene e bem estar ;
V- Comissão de desenvolvimento urbano, obras, serviços públicos e transportes;
VI- Comissão de saneamento, meio ambiente e defesa dos animais;
VII- Comissão de defesa dos direitos da mulher, dos direitos humanos e da pessoa portadora de deficiência;
VIII- Comissão de indústria, comércio e do desenvolvimento econômico;
IX- Comissão da defesa da criança, do adolescente e do idoso;

X- Comissão permanente de avaliação de documentos- CPAD;
XI- Comissão de educação, cultura, esporte e lazer;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário